

**Lei nº 478/2001**

Altera o valor da Remuneração do Cargo que menciona e contém outras disposições.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O valor atribuído ao Cargo criado através da Lei Municipal nº 454, de 20 de novembro de 1998, passa a ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único – A alteração especificada no caput se procederá em vista da elevação do numero de horas de trabalho que o detentor do cargo passará a exercer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 15 de fevereiro de 2001.

Publique-se, Cumpre-se e Registre-se.

José Oscar Silva  
Prefeito Municipal